

PORTARIA N.º 831/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 0089754-05.2013.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda da Capital – Estado do Pará, bem como o trânsito em julgado da sentença ocorrido em 26/04/2019 nos autos do referido processo e;

CONSIDERANDO o requerimento constante dos autos de Revisão de Proventos e os termos do Parecer Jurídico nº 0524/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.02337R1-SISPREV.

RESOLVE:

- 1. REVOGAR** a Portaria nº 0580/2024-GP/BELÉMPREV publicado no Diário Oficial nº 14.989 do dia 11 de julho de 2024 em todos os seus termos;
- 2. APOSENTAR** o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA**, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS/SEURB, CPF nº 149.145.652-34; matrícula nº 0062260-030; de acordo com o que dispõem o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 97 e incisos da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 2.976,99** (dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.044,86
GRATIF. DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 208,97
FUNÇÃO GRATIFICADA DAI.101.3 (20%)	R\$- 84,36
GRET (50%)	R\$- 522,43
TRIÊNIO (60%)	R\$- 1.116,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 2.976,99

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV